



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA CMI N.º 031/2024**

**Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiracú em data que especifica e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o feriado nacional em celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra que acontecerá no dia 20 de novembro do corrente ano;

Considerando o feriado municipal de Nossa Senhora da Saúde a ser comemorado no dia 21 de novembro concedida através da Lei Municipal n.º 514/1968;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.651/2024 que declara Ponto Facultativo o dia 22 de novembro do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, para todos os servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, o dia 22 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de novembro de 2024.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Presidente

Registrado nesta Secretaria, em 18 de novembro de 2024.

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo